SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0893

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 31/2013

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO básica)	R$ 46.159,10	09/04/13

Aperibé, 09 de abril de 2013.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:484AE704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 32/2013

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FPM	R$ 168.610,34	10/04/13
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO básica)	R$ 13.982,11	10/04/13
PNATE	R$ 700,71	10/04/13
MERENDA	R$ 25.248,00	10/04/13
SUS	R$ 42.514,63	11/04/13
IGD SUAS	R$ 973,69	11/04/13
PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)	R$ 21.629,17	11/04/13

Aperibé, 11 de abril de 2013.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BA70AAB6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO 001-13, EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

DELIBERAÇÀO Nº 001/2013

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Este edital dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Duas Barras para o mandato de 08 de julho 2013 à 09 de janeiro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Duas Barras, no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 858/2006, abre o processo de escolha do Conselho Tutelar, para o mandato de 08 de julho 2013 à 09 de janeiro de 2016, com as seguintes normativas:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO, FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º - O Conselho Tutelar é órgão autônomo, permanente e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º - O Conselho Tutelar de Duas Barras tem abrangência em todo o território municipal.

Art. 2º – O Conselho Tutelar do Município de Duas Barras é composto de cinco membros, escolhido pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. Sendo vedado a 2ª recondução do conselheiro tutelar nos termos do Art. 132 do ECA, da Lei 12.696 e o Art. 22, § II, “a” da Lei 858/2006.

§ De acordo com a Lei 12.696/2012, que unifica o processo de escolha dos conselheiros tutelares em território nacional e a Resolução do Conanda n° 152 que contém as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares fica estabelecido:
I - Que os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - O mandato dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015.

Art. 3º – A função de Conselheiro Tutelar é de relevância pública com investidura a termo, para realização no prazo de três anos, conforme o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º – São finalidades do Conselho Tutelar:
I – Zelar pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com as leis federais, estaduais, municipais e convenções internacionais;
II – Atuar para a garantia da prioridade absoluta, conforme o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de seus atendimentos, sobre as demandas, necessidades e carências locais de programas e projetos nas áreas da Política Social Básica, Política de Assistência Social, Política de Proteção Especial e Política de Garantia de Direitos;
IV – Colaborar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração do Plano de Ação Municipal da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente.

Art. 5º – São atribuições do Conselho Tutelar:
I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 aplicando as medidas previstas no Art.101, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II- Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art.129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a - requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b - representar junto à autoridade judiciária nos casos do descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art.101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;
VIII- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando for necessário;
IX- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X- Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art.220 § 3º, inciso II da Constituição Federal;
XI- Representar o Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão do poder familiar.
XII – Fiscalizar as entidades de atendimento referidas no art. 13 da Lei Municipal nº 858/2006. e no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º – O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será de 08h às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, conforme art.134 da Lei Federal 8.069/90 e art 31 da Lei Municipal 858/2006).

Art. 7º – A carga horária de cada Conselheiro Tutelar é de 30 horas semanais.

§ 1º – Nos horários e dias diferentes do expediente normal, ao menos um conselheiro tutelar manter-se-á de plantão, sendo facilmente encontrado através dos números de telefone fixados na porta onde fica sediado o Conselho Tutelar, para a resolução e encaminhamentos que se fizerem pertinentes às suas atribuições.
§ 2º – O Conselho Tutelar divulgará amplamente a escala de plantões à comunidade local, às entidades de atendimento, ao Ministério Público, à autoridade judiciária, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos demais serviços que prestem atendimento à criança e ao adolescente.
§ 3º – Os plantões dos Conselheiros Tutelares farão parte da carga horária total de trabalho.
§ 4º - Distingue-se '*horário de funcionamento* do Conselho Tutelar' de '*sessão plenária de deliberação* quanto às medidas a serem aplicadas' e outros assuntos constantes da pauta de cada reunião.
§ 5º - O Conselho Tutelar reunir-se-á, ao menos uma vez por semana, sem prejuízo do horário de funcionamento previsto nesta Lei, para as devidas deliberações e dar encaminhamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA REMUNERAÇÃO E GARANTIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 8º – Os Conselheiros Tutelares perceberão, a título de subsídio o valor correspondente ao nível de cargo em comissão símbolo DAS 3.

§ 1º – Em se tratando de servidor público estadual ou federal, o conselheiro eleito poderá:
I - sendo cedido pela Administração Estadual ou Federal para o Conselho Tutelar, sem ônus para a Administração Cedente, perceber a remuneração correspondente ao cargo de Conselheiro Tutelar;
II - sendo cedido pela Administração Estadual ou Federal para o Conselho Tutelar, com ônus para a Administração Cedente, perceber a gratificação descrita no *caput*;
III - não sendo cedido pela Administração Estadual ou Federal para o Conselho Tutelar, perceber a remuneração correspondente ao cargo de Conselheiro Tutelar, desde que não se verifique acumulação dos vencimentos do cargo de origem e do Conselho Tutelar.

§ 2º – Ao demais, siga-se o que diz o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 9º – Todo Conselheiro Tutelar terá direito anualmente ao gozo de um período de férias de 30 dias corridos, sem prejuízo da remuneração, acrescido de 1/3, na forma do art. 7º, inciso 17 da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº 786/03.

Art. 10 – No mês de dezembro de cada ano, cada Conselheiro Tutelar perceberá, a título de gratificação de natal, o equivalente a 1/12, por mês de efetivo exercício da remuneração devida no mês de dezembro, de cada ano.

Art. 11 – O Conselheiro Tutelar poderá licenciar-se ou ausentar-se de suas atribuições, sem prejuízo da remuneração e de seu mandato, pelos motivos e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 250/78.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ESCOLHA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 13 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:
I- Inscrição de candidatos;
II- Cadastramento de eleitores;
III- Votação.

Art. 14 – A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita por voto direto, secreto, facultativo e podendo ser em até 05(cinco) candidatos, por eleitores maiores de 16 anos, residentes no município e previamente cadastrados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente, exclusivamente para este fim.

Art. 15 - Para candidatura a membro do Conselho Tutelar, são exigidos os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral, devendo ser apresentada certidão negativa que comprove a não condenação em qualquer processo

judicial criminal com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos, emitida pelo cartório competente da Comarca de Duas Barras;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Domicílio no município há, pelo menos, 2 (dois) anos;
IV - Primeiro grau completo

Art. 16 - A inscrição dos candidatos será realizada perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
§ 1º – Mediante requerimento do próprio e dos seguintes documentos com respectivas cópias legíveis: I - Cédula de identidade com foto;
II – uma foto 3X4 atual
III - Título de eleitor;
IV - Prova de domicílio no município durante os últimos dois anos, atestado por duas testemunhas, com firma reconhecida;
V - Certificado de conclusão de 1º grau;
VI - Certidão negativa que comprove a não condenação em qualquer processo judicial criminal com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos, emitida pelo cartório competente da Comarca de Duas Barras;

§ 2º – Por meio de procuração, registrada em cartório, delegando poderes para determinada pessoa, devidamente identificada, a qual seguirá os procedimentos normais de inscrição e terá em seu poder, além dos documentos exigidos do candidato, uma cópia do seu documento de identidade com foto.

Art. 17 – Os candidatos ao Conselho Tutelar deverão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Assistência de Duas Barras.

Art. 18 – Os eleitores deverão se cadastrar nos seguintes endereços: na Secretaria de Assistência Social de Duas Barras, à Rua Everardo do Vale, 17, Centro e no CRAS de Monnerat, à Rua Senador Manoel Lutherback Nunes, n 144, no horário de 09 horas às 17 horas, no período de 27/05/2013 a 28/06/2013, apresentando cédula de identidade com foto, título de eleitor e comprovante de residência.

Art. 19 - O Conselheiro Tutelar ou suplente, que quiser participar do Processo de Escolha para tentar sua recondução, deverá comunicar mediante Ofício do colegiado do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, obtendo o aval deste Conselho, desincompatibilizar-se do respectivo cargo até 5 dias após a Publicação do Edital de Escolha do Conselho Tutelar.

Art. 20 - O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretenda se candidatar ao processo de escolha para Conselheiro Tutelar, deverá se desincompatibilizar daquele cargo nos dez dias subseqüentes a publicação do edital de convocação para o processo de escolha.

Art. 21 – Cada candidato terá direito a dois fiscais durante o dia da votação para o conselho tutelar e apenas um fiscal para a apuração.

SEÇÃO II
DOS PRAZOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 22 – São prazos para o processo de escolha do Conselho Tutelar

ETAPA	DATA
1 – Inscrição dos candidatos.	15/04/2013 à 14/05/2013
2 – Publicação do Edital dos candidatos inscritos.	15/05/2013
3 – Período para o pedido de impugnações de candidatos.	16/05/2013 à 21/05/2013
4 – Publicação do Edital com os nomes dos candidatos não impugnados.	22/05/2013
5 – Período de recursos para os candidatos impugnados.	23/05/2013 à 27/05/2013
6 – Publicação em edital da listagem dos candidatos habilitados a seguir no Processo de Escolha do Conselho Tutelar.	28/05/2013
7 - Período para inscrição de eleitores	29/05/2013 à 05/07/2013
8 - Cadastramento dos fiscais de votação e de apuração	03/06/2013 à 07/06/2013
9 - Votação para o Conselho Tutelar	14/07/2013

Art. 23 - Os pedidos de impugnação de candidatos são feitos por qualquer cidadão do Município e deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento próprio e a devida fundamentação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 24 - Oferecida a impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decidirá de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a três dias, dando imediata ciência da decisão ao candidato impugnado.

Art. 25 - Ao candidato cuja impugnação for julgada procedente, caberá recurso da decisão para o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

Art. 26 - Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado edital com os nomes dos candidatos habilitados a continuarem no processo de escolha.

SEÇÃO V
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 27 – Consideram-se votantes os eleitores domiciliados no município de Duas Barras e que se inscreveram no prazo determinado no art. 18 deste edital.

Art. 28 – Cada eleitor terá o direito de votar em até cinco candidatos.

§ 1º – A credencial do eleitor e a cédula utilizada para a votação serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – No ato da votação o eleitor terá de apresentar cédula de identidade original com foto e a credencial própria do processo de escolha do Conselho Tutelar elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29 – Os locais e horários para votação são os seguintes:

Os eleitores deverão Votar nos seguintes endereços: Escola Municipal Ex-Combatente Amâncio Pinto localizada à Rua Dr. Feliciano Sodré, Sn – Centro Baú e no 2º Distrito de Monnerat na Escola Municipal Liberalina Alves Ribeiro de Souza localizado à Rua Miguel de Carvalho no dia 07 de julho de 2013 no horário de 8h às 17h.

Art. 30 – Os candidatos terão direito a ter 01 fiscal para votação e apuração.
Parágrafo único – o cadastro dos fiscais deverá ser feito junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente mediante a apresentação de requerimento, de próprio punho, onde conste o nome, endereço e qualificação de cada requerente e seus respectivos fiscais e; cópia da cédula de identidade de cada um deles.

Art. 31 – A apuração será realizada no dia 14 de julho de 2013, a partir das 18h, no Ginásio de Esportes de Duas Barras.

Art. 32 – No local da apuração só poderão estar presentes as pessoas credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, membros do Ministério Público, os candidatos e seus fiscais, portando as devidas credenciais.

SONIA MARIA MONTEIRO HOELZ
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:703D0259

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 032-13, H.P. FULY DISTRIBUIDORA LTDA = R$ 1.963,20

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0371/2013;
OBJETO: Aquisição de material didático
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: H.P FULY DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ R$ 1.963,20 (mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início

na data da assinatura do contrato, com previsão de término até 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:3EFEB637

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 057-13, H.P. FULY DISTRIBUIDORA LTDA = R$78.516,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0256/2013.
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Duas Barras para o exercício de 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: H.P FULY DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº8.666/93.
EMPENHO: 000070/2013, 000071/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 78.516,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais)INÍCIO DO CONTRATO: inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término após a entrega dos produtos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:B6828E8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001-13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Na forma do Artigo 33 c/c 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº. 773 de 24 de fevereiro de 2003), ficam todos os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município, **NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2013.
O IPTU deverá ser quitado em parcela única ou em 04 (quatro) parcelas mensais, tendo as seguintes datas de vencimento:
I – 1ª parcela ou Cota única, pagável até do dia 31 de julho de 2013.
II – 2ª parcela, pagável até dia 30 de Agosto de 2013.
III – 3ª parcela, pagável até dia 30 de Setembro de 2013.
IV – 4ª parcela, pagável até dia 30 de Outubro de 2013.
§ 1º O pagamento da Cota única até a data de seu vencimento permite ao contribuinte usufruir do desconto de 10% (dez por cento), conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentária.
§ 2º Os recolhimentos efetuados após as datas estabelecidas neste artigo sofrerão incidência de encargos moratórios, nos termos do artigo 35 do C.T.M, correspondente a:
I - 1% (um por cento) de juros ao mês;
II – 2% (dois por cento) de multa ao mês limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) do imposto devido.
§ 2º Admitir-se-á o lançamento da IPTU/2013 para outros contribuintes não alcançados por meio deste Edital, o qual deverá ser efetuado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial.
§ 3º Nos termos do Decreto 2307/2013 o valor mínimo das parcelas do ITPU em R$ 30,00 (trinta reias).
O cálculo de reajuste do IPTU obedecerá o índice regulado de 5,84%, conforme DECRETO Nº. 2307/2013, que teve por base IPCA.
O carnê de pagamento, deverá ser adquirido pelo contribuinte junto a sede da Prefeitura, na Praça Governador Portela, nº. 07, centro, Duas Barras – RJ, do dia 13 de maio de 2013 até o dia 07 de junho de 2013, bem como a **2ª via.**
Discordando do lançamento o contribuinte poderá apresentar impugnação de forma fundamentada à Secretaria Municipal de Fazenda dirigida ao Fiscal de Tributo na forma do Artigo 291 do C.T.M
E para que chegue ao conhecimento de todos determinou – se a expedição do presente edital.

Duas Barras – RJ, 10 de Abril de 2013.

VICTOR ABIB THURLER
Secretário Mun. de Fazenda
mat. 1.325

FRANCINE LUTTERBACK THURLER
Fiscal Tributário
mat. 1.724

FRANCISCO JOSÉ VEIGA CÂMARA
Fiscal Tributário
mat. 1.772

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:5AD3C38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206-13, NOMEIA MOTORISTAS INTERMUNICIPAIS

Portaria nº 206 , de 10 de abril de 2013

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2º , do art. 5º , da Lei Municipal nº1.052/11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de motorista intermunicipal, os seguintes motoristas de carreira, abaixo relacionados:

· *Jorge Luiz Portugal Gomes – mat. 852;*

· *Jorge Vinícius Silva Barrada – mat. – 1.233*

· *Marcelo Wermelinger – mat. 1.235;*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 10 de abril de 2013

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:36DA5AFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 065-13, HUDSON TEIXEIRA THURLER - R$ 61.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0174/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará a manutenção de computadores e manutenção da internet interna e externa; manutenção e atualização do site do Município de Duas Barras, para o exercício de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: HUDSON TEIXEIRA THURLER
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000635/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ R$ 61.800,00 (sessenta e mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 d dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:EE237BB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 066-13, LABORATÓRIO MICROLAB - R$ 36.406,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará exames de alta e média complexidade e exames laboratoriais para atender os munícipes de Duas Barras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: LABORATÓRIO MICROLAB 2000 LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000162/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 36.406,80 (trinta e seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:955BDB02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 067-13, DRA. CAMILA DIAGNÓSTICO E ENDOSCOPIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará exames de alta e média complexidade e exames laboratoriais para atender os munícipes de Duas Barras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: DRª CAMILA DIAGNÓSTICO E ENDOSCOPIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000163/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais) INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:86769DFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 068-13, CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO - R$ 429.721,44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará exames de alta e média complexidade e exames laboratoriais para atender os munícipes de Duas Barras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000163/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 429.721,44 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:DF4E038F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 069-13, OLIGOOL SERRANA COM. E SERV. LTDA = R$ 10.450,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0257/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará a entrega de Kit de bebê para atender as gestantes do Município de Duas Barras cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: OLIGOOL SERRANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000075/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:C0F62732

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 070-13, CDDO DE CARMO COM. E PREST. DE SERV. LTDA = R$ 10.582,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0257/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará a entrega de Kit de bebê para atender as gestantes do Município de Duas Barras cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000076/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 10.582,00 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais) INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:A18A4CF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 071-13, NEUZA MARLY POCIDONIO = R$ 22.765,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0257/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará a entrega de Kit de bebê para atender as gestantes do Município de Duas Barras cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000077/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 22.765,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais) INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:DD9E1058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 072-13, LEONARDO DE SOUZA CUNHA = R$ 11.132,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0257/2013.
OBJETO: por meio do presente contrato realizará a entrega de Kit de bebê para atender as gestantes do Município de Duas Barras cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: LEONARDO DE SOUZA CUNHA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
EMPENHO: 000078/2013
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 11.132,00 (onze mil cento e trinta e dois reais) INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste contrato, com término em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:EB87FBD2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CONCESSÃO DE LICENÇA
29.079.480/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI nº IN019903, com validade até 15 de junho de 2015, para realizar obras de revitalização urbana, com a substituição de calçadas, drenagem pluvial, instalação de guarda corpo metálico e mureta de contenção, na RUA ANTÔNIO MAURÍCIO E ADJACENTES, - CENTRO, município de ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. (Processo nº: E-07/512009/2011)

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:37312E02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONCESSÃO DE LICENÇA

29.079.480/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI nº IN020579, com validade até 22 de agosto de 2015, para realizar obras de revitalização urbana, com a substituição de calçadas e meios fios, nas RUAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM PRAÇA ROGER MALHARDES E RUA VEREADOR JOSÉ GRAMÁTICO-CENTRO, município de ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. (Processo nº: E-07/505862/2012)

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:089B42CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Infectantes Hospitalares(grupo A) para unidades tipo II; Resíduos Químicos (grupo B) de origem odontológica contendo metais pesados: mercúrio de amalgama, soluções fixadoras contendo prata e Chumbo de película radiográfica; Resíduos contaminantes sólidos e líquidos provenientes de produto químico (medicamento). Resíduos contaminantes sólidos e líquidos provenientes de produtos de uso médico cirúrgico (antigo correlato) oriundos de produtos odontológicos, QUE se realizará no dia 30 de abril de 2013, as 10 horas, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/13. A RETIRADA DO EDITAL É DE 10 : 00H ÁS 13:00 HORAS É NECESSÁRIO UM CD E UMA RESMA DE PAPEL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1108.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:3DBE7DB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAS COMPACTADORAS DE LIXO QUE se realizará no dia 29 de abril de 2013, as 10 horas, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 12/13. A RETIRADA DO EDITAL É DE 10 : 00H ÁS 13:00 HORAS É NECESSÁRIO UM CD E UMA RESMA DE PAPEL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1108.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:2489B3B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

ASSESSORIA DE ESPORTES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

ASSESSORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATOS DE MARÇO A JUNHO – 2013
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO REINALDO MEDEIROS MACEDO E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROCESSO N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	PERÍODO	DATA ASSINATURA
1562/2013	728/13	Carlos Alberto de Souza	Administrador de Unidade de Esporte	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
2002/2013	760/13	Carlos Roberto Casemiro Junior	Coordenador de Unidade Esportiva	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1845/2013	761/13	Felipe Martins Inocencio	Coordenador de Unidade Esportiva	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1844/2013	762/13	Adolfo Araujo de Aguiar	Coordenador de Unidade Esportiva	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013

Mendes, 30 de março de 2013

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:625633D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATOS DE MARÇO A JUNHO – 2013

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO REINALDO MEDEIROS MACEDO E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROCESSO N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	PERÍODO	DATA ASSINATURA
1608/2013	756/13	Felipe Pinto de Faria	Coletor de Resíduos Sólidos	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1608/2013	757/13	Wagner Ferraz de Souza	Serviços Gerais	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
2001/2013	769/13	Rivair de Oliveira Batista	Serviços Gerais	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
2001/2013	770/13	Yuri Francisquini Moura	Auxiliar de Informática	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
2001/2013	771/13	Paulo Sérgio da Silva Santiago	Serviços Gerais	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
2001/2013	772/13	André Luiz de Souza Raibolt	Serviços Gerais	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
2001/2013	773/13	Carlos Alberto	Serviços Gerais	700,00	01/03/13 a	01/03/2013

		da Silva Andrade			30/06/13	
1746/2013	785/13	José Maria Alcantara Bruno	Encarregado de Limpeza Urbana	800,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013

Mendes/RJ, 30 de março de 2013

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:330AFCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CONTRATOS DE MARÇO A JUNHO – 2013

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO REINALDO MEDEIROS MACEDO E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROCESSO N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	PERÍODO	DATA ASSINATURA
1403/13	717/13	Reginéia Nunes da Silva Caramez	Auxiliar de Creche	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1402/13	718/13	Regina Célia Moreira	Merendeira	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1405/13	719/13	Claudiene Gonçalves de Oliveira Panza	Professor I - Ciências Biológicas - 17horas	866,15	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1405/13	720/13	Marcos Júnior Guimarães Alves	Professor I - Matemática - 20horas	1.019,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1404/13	721/13	Alessandra do Nascimento	Recepcionista	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1514/13	725/13	Luis Augusto de Azevedo Pinheiro	Neuropsiquiatra Infanto-Juvenil	1.019,17	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1515/13	726/13	Mara Cristina da Silva Nóbrega	Professor I - Educação Física – 25horas	1.273,97	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1516/13	727/13	Débora Brandão Marques de Araújo	Professor II - CEMAPE – 25horas	906,78	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1626/13	730/13	Cosma dos Santos Guimarães	Servente	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1669/13	731/13	Viviane de Matos Alves	Professor II - 25horas	906,78	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1670/13	739/13	Wagner Luis dos Santos	Porteiro	700,00	01/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1683/13	740/13	Tatiana de Oliveira Ferreira	Auxiliar de Creche	700,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
1803/13	741/13	Joseli Fortes Gomes da Costa	Professor II - 25horas	906,78	05/03/13 a 30/06/13	05/03/2013
1762/13	742/13	Leandra Miranda de Castro	Professor II - 15horas	544,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
1682/13	751/13	Shirley Nascimento de Souza Pullig Carreiro	Professor II - 15horas	544,00	04/03/13 a 30/06/13	05/03/2013
1838/13	755/13	Antoniele Francisco de Souza	Acompanhante de Kombi Escolar	700,00	05/03/13 a 30/06/13	01/03/2013
1982/13	758/13	Selma Maria de Souza Silva	Auxiliar de Creche	700,00	08/03/13 a 30/06/13	08/03/2013
1981/13	759/13	Jaqueline Oliveira Cardoso	Inspetor de Alunos	700,00	08/03/13 a 30/06/13	08/03/2013
1927/13	774/13	Eliana Amâncio Barreto	Auxiliar de Creche	700,00	08/03/13 a 30/06/13	08/03/2013
2052/13	775/13	Joseane Batista Lima Aprígio	Inspetor de Alunos	700,00	13/03/13 a 30/06/13	13/03/2013
2150/13	780/13	Juliane Mariza de Oliveira Esteves	Assistente Administrativo	700,00	15/03/13 a 30/06/13	15/03/2013
2149/13	781/13	Thaissa Soares de OLiveira	Auxiliar de Creche	700,00	15/03/13 a 30/06/13	15/03/2013

Mendes/RJ, 30 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EF8CE4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°752/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°752/2013
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.SAMIRA DA ROCHA SILVA CURY BASTOS.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **ASSISTENTE.**
PRAZO: Vigência de 01/03/2013 a 30/06/2013.
REMUNERAÇÃO: R$ 700,00 (setecentos reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8B131B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATOS DE MARÇO A JUNHO – 2013
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO REINALDO MEDEIROS MACEDO E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROCESSO N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	PERÍODO	DATA ASSINATURA
1787/2013	743/13	Alan Xavier de Souza	Controlador de Trânsito	800,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
1787/2013	744/13	Bruno Cunha de Almeida	Controlador de Trânsito	800,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
1787/2013	745/13	Herivelto Moreira Xavier	Controlador de Trânsito	800,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
1787/2013	746/13	Renato Abrahão Adão	Controlador de Trânsito	800,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
1787/2013	747/13	Uanderson Santiago Lopes	Controlador de Trânsito	800,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
1787/2013	748/13	Victor Silva de Souza	Controlador de Trânsito	800,00	04/03/13 a 30/06/13	04/03/2013
2111/2013	779/13	Josué Marques Fonseca	Lavador de Automóveis	700,00	14/03/13 a 30/06/13	14/03/2013

Mendes, 30 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AF8B41D4

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATOS DE MARÇO A JUNHO – 2013
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, COM FULCRO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88 C/C LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, REPRESENTADO PELO PREFEITO REINALDO MEDEIROS MACEDO E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

PROCESSO N°	TERMO N°	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	PERÍODO	DATA ASSINATURA
1905/2013	736/13	Edson de Souza Santos	Eletricista	800,00	11/03/13 a 30/06/13	12/03/2013
1905/2013	737/13	João Carlos Silva	Auxiliar de Limpeza Urbana	700,00	11/03/13 a 30/06/13	12/03/2013
1905/2013	738/13	Jorge Bartolomeu Pereira	Auxiliar de Limpeza Urbana	700,00	11/03/13 a 30/06/13	12/03/2013

Mendes, 30 de março de 2013

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B2B24717

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2013

*Republicado por haver saído com incorreção.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar **MÔNICA VALÉRIA COSTA FARIAS,** do cargo em comissão de **GERENTE DO CREAS**, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 21 de março de 2013.
Mesquita, 10 de abril de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:D82AC1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar **CLAUDIA SIMÕES CARVALHO,** do cargo em comissão de **GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 21/03/2013.
Mesquita, 02 de abril de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:05185616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Autorizar a empresa **URBANIZADORA AGAELLES LTDA**, a iniciar a execução das obras de saneamento, drenagem e pavimentação das **Ruas Minas Gerais** e **Augusto Cardoso**, no Bairro Coréia, a partir de 08 de abril de 2013. Objeto do Processo n° 07/7538/12 – Vol. I a III, contrato n° 006/2013.
Mesquita, 11 de abril de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:0CDBCB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Designar os servidores **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AMORIM**, Matrícula n° 60/007824, cargo de Engenheiro Civil, CREA-RJ n° 1991103862, **CLÁUDIO ANSELMO DA COSTA**, Matrícula n° 11/005487, cargo de Engenheiro Civil, CREA-RJ n° 146187-D/RJ, a partir do dia 08 de abril de 2013, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de **SANEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MINAS GERAIS E AUGUSTO CARDOSO**, no Bairro Coréia. Objeto do **Processo n° 07/7538/12 – Vol. I a III**. **Contrato n° 006/2013**. **Empresa Responsável: URBANIZADORA AGAELLES LTDA.**
Mesquita, 11 de abril de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:9A0C7C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Transformar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL,** símbolo CC-2, em **CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**, símbolo CC-2.
Mesquita, 11 de abril de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:0DE93737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear **ANASTACIA LOPES DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da publicação.
Mesquita, 11 de abril de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:6E058685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar **CARLOS VINÍCIUS BATISTA TAVARES MARINS,** matrícula 60/007.857, do cargo em comissão de **DIRETOR DE IMPRENSA**, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 31 de março de 2013.
Mesquita, 11 de abril de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Selma Bitencourt Cerqueira Martins
Código Identificador:FBA84286